



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 220/2022**

**Pregão Eletrônico nº 106/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 07 de novembro de 2022.

  
**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA: 07 / 11 / 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3190

PORTARIA Nº

546/2022

DATA:

07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 220/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 106/2022, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 220/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 106/2022, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda

Valor total: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

#### ITEM 02

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda

Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

#### ITEM 03

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda

Valor total: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988

Dados: 2022.11.07 13:40:37 -03'00'

*Laerton Weber*

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
136	

7 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3190

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 186/2022

DECRETO N.º 186/2022.  
DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713, de 11 de novembro de 2021,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 – PODER EXECUTIVO

009 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.0452.0008.2038 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme segue:

### 02 – PODER EXECUTIVO

009 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.0452.0008.1201 – AÇÕES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 546/2022

PORTARIA Nº 546/2022

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
131	

7 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3190

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 220/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 106/2022, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 220/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 106/2022, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda  
Valor total: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

#### ITEM 02

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda  
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

#### ITEM 03

Adjudicatário: Ecológica Oxigênio Ltda  
Valor total: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 547/2022

**PORTARIA N.º 547/2022.**  
**DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR Odair José Serafini**, motorista desta Municipalidade, inscrito sob matrícula n.º 33154 e sob n.º de protocolo 1420/2022, para buscar paciente de alta hospitalar e levar paciente para internamento em clínica de reabilitação, no período de 07 a 08 de novembro do corrente ano, na cidade de Ituporanga - PR.

**Art. 2º - O servidor supracitado fará jus a 1,5 (uma+meia) diária**, no total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)